



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº390/2008 DE 25 DE MARÇO DE 2008

Sanciona

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA, FUNDAÇÃO, PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e **Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica concedido a Revisão Geral Anual aos servidores públicos da Administração Direta e Autarquia e Fundações, Prefeito, vice-prefeito, Secretários Municipais e aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal deste município no percentual de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) com base no indicador financeiro – INPC/ IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do presente ano, revogando efeitos ao contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de março do ano de dois mil e oito.


**ASTERVAL ANTÔNIO ALTOE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Josiane Giuberti
Chefe de Gabinete em exercício.

Publicado no Quadro de Avisos
no Ateliê da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg
Em 25 / 03 / 2008

Chefe de Gabinete do Prefeito